

Lei Nº 02/73

João Sebastião de Paula
Prefeito Municipal de Flori-
nópolis, Estado de São Paulo,
no uso Legal de Sua A-
tribuição, FAZ SABER Que a
Câmara Municipal DECRETA:

Artº 1º. Fica Suplementada NA Contabilidade Municipal,
AVENGA 3.2.4.5-3. Tribos da dívida Pública,
no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Artº 2º. A suplementação descrita no artigo anterior,
concerne por conta da verba 4.1.1.0.2-91 -
início de obras, que ficará parcialmente cancelada.

Artº 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Florinópolis, 27 de fevereiro de 1973

João Sebastião de Paula
Prefeito Municipal. 50.